

LEI Nº 363

Dispõe sobre criação de cargo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no quadro de pessoal da Prefeitura, o cargo de Contador, com os vencimentos anuais de Cr\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 2º. Para ocorrer à esta despesa, neste exercício, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor em 1º de maio de 1955.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 4 de maio de 1955.

DOMINGOS SANTOS
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR SANTOS
Secretário

UT OMNES MEMINERINT